



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Of. nº 161/2026-GAB.

Monte Carlo, 05 de maio de 2026.

Ao Senhor

Junior Chagas de Moraes

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Monte Carlo - SC

Assunto: Projeto de Lei Municipal

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, venho encaminhar o Projeto de Lei nº 16/2026, para merecer a análise e aprovação dessa egrégia Casa Legislativa para declarar utilidade pública a Associação de Escritores de Monte Carlo-MONTEC.

A referida associação vem desempenhando relevante papel no desenvolvimento cultural de nosso município, atuando diretamente na promoção da leitura, incentivo à produção literária e valorização dos escritores locais. Suas ações contribuem significativamente para o fortalecimento da Biblioteca Pública Municipal, bem como para o acesso da população ao conhecimento e à cultura.

Esclarecemos que não será apresentado impacto financeiro para o presente Projeto de Lei, uma vez que a medida não implica em despesas ao erário público.

Diante da importância de suas atividades e do impacto positivo gerado na comunidade, entendemos ser justo e necessário o reconhecimento formal de utilidade pública, possibilitando à entidade ampliar suas ações e parcerias em benefício da sociedade.



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Sendo o que se apresenta para o momento, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria.

Atenciosamente,


ALCIONE ROBERTO BUYNÓ
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 016/2026, DE 05 DE MAIO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE MONTE
CARLO-MONTECA.**

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DE ESCRITORES DE MONTE CARLO-MONTECA**, fundação privada de organizações associativas ligadas à cultura e à arte, inscrita no CNPJ sob o nº 55.528.825/0001-75, com sede na rua Cândida Correa Becker, n. 381, bairro dos Ipês, nesta cidade de Monte Carlo/SC, CEP: 89618-000.

Art. 2º. Ficam assegurados à entidade declarada de utilidade pública por esta lei, os direitos, prerrogativas e benefícios previstos na legislação vigente e aplicável.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, 05 de maio de 2026.


ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente Junior Chagas de Moraes

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Monte Carlo/SC:

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara de Vereadores o incluso Projeto de Lei que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação de Escritores de Monte Carlo – MONTECA, entidade sem fins lucrativos que atua no município com destacada relevância na área cultural e educacional.

A associação desenvolve atividades voltadas ao incentivo à leitura, à produção literária e à difusão cultural, promovendo eventos, oficinas, encontros literários e ações educativas que beneficiam diretamente a população, especialmente estudantes e jovens.

Destaca-se, ainda, o apoio contínuo à Biblioteca Pública Municipal, contribuindo para a ampliação do acesso ao acervo literário e à formação de novos leitores. Esse trabalho fortalece a educação, estimula o pensamento crítico e valoriza a identidade cultural local.

Ressalta-se que a entidade apresentou toda a documentação exigida para a obtenção do referido reconhecimento, incluindo estatuto social, atas, relatórios de atividades, bem como as certidões negativas necessárias, estando toda a documentação regular e em conformidade com a legislação vigente.

A declaração de utilidade pública permitirá à entidade firmar convênios, receber incentivos e ampliar suas atividades, consolidando seu papel como agente de transformação social por meio da cultura e da educação.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, reconhecendo oficialmente a importância



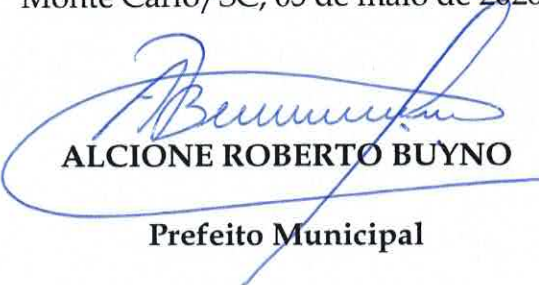
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



da Associação de Escritores de Monte Carlo - MONTECA para o desenvolvimento cultural do município.

Cordialmente,

Monte Carlo/SC, 05 de maio de 2026.


ALCIONE ROBERTO BUYNO

Prefeito Municipal